

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 003.01/2025 – IN**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ Nº 51.744.434/0001-37, sediado(a) na AV WASHINGTON SOARES, 55, SALA 307, 60.811-341 BAIRRO EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO YURI SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50.090 OAB/CE e do CPF nº 603.705.613-76, realizando os seguintes serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TURURU (EDUCAÇÃO)	12	Mês	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu/CE, 29 de janeiro de 2025.



VANDERLENE ARAUJO DE ALMEIDA FREITAS
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

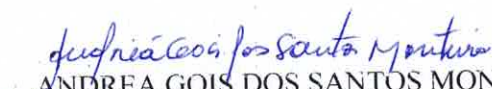
As diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº . 003.01/2025 – IN**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, em favor do YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ Nº 51.744.434/0001-37, sediado(a) na AV WASHINGTON SOARES, 55, SALA 307, 60.811-341 BAIRRO EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE, realizando os seguintes serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TURURU (ASSISTENCIA SOCIAL)	12	Mês	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu/CE, 29 de janeiro de 2025..


ANDREA GOIS DOS SANTOS MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº . 003.01/2025 – IN**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, em favor do YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ Nº 51.744.434/0001-37, sediado(a) na AV WASHINGTON SOARES, 55, SALA 307, 60.811-341 BAIRRO EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE, realizando os seguintes serviço:

ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TURURU (SAÚDE)	12	Mês	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu/CE, 29 de janeiro de 2025..

Rebeca Nunes Mendonça
REBÉCA NUNES MENDONÇA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº . 003.01/2025 – IN**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, em favor do YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ Nº 51.744.434/0001-37, sediado(a) na AV WASHINGTON SOARES, 55, SALA 307, 60.811-341 BAIRRO EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE, realizando os seguintes serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TURURU (CONTROLADOR MUNICIPAL)	12	Mês	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DO CONTROLADOR MUNICIPAL.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu/CE, 29 de janeiro de 2025..

Ulysses Moura Rodrigues

Ulysses Moura Rodrigues
CONTROLADOR MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº . 003.01/2025 -- IN**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, em favor do **YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ Nº 51.744.434/0001-37, sediado(a) na AV WASHINGTON SOARES, 55, SALA 307, 60.811-341 BAIRRO EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE, realizando os seguintes serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TURURU (INFRAESTRUTURA)	12	Mês	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Assim, firmam a presente declaração; para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu/CE, 29 de janeiro de 2025..

Sávio Lucas Barbosa de Castro
SÁVIO LUCAS BARBOSA DE CASTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA